

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII BRLPROP
CNPJ nº 29.800.650/0001-01 (“Fundo”)

TERMO DE APURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL INICIADO EM 23 DE AGOSTO DE 2024

Na qualidade de atual instituição administradora do Fundo, a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima autorizada pela CVM a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia do Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar - parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo (“Cotas” e “Cotistas”, respectivamente), no âmbito da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo realizada por meio de consulta formal enviada aos Cotistas pela Administradora em 23 de agosto de 2024 e encerrada 20 de setembro de 2024, vem, por meio do presente termo de apuração, apresentar o quórum de deliberação da matéria colocada para aprovação dos Cotistas do Fundo:

- (i) a proposta para a incorporação do Fundo ao patrimônio do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – BRL PROP II**, fundo de investimento imobiliário, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 35.652.278/0001-28, e negociado no mercado de bolsa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão sob o ticker “BRLA11” (“Fundo Incorporador” e “Incorporação”, respectivamente), que será efetivada na abertura do dia 30 de setembro de 2024 (“Data da Incorporação”), de acordo com as premissas abaixo compreendidas:
 - (a) os termos e condições da minuta do “*Protocolo e Justificação de Incorporação de Fundos de Investimento Imobiliário*”, cujo inteiro teor integra esta Convocação como seu **Anexo II** (“*Protocolo de Incorporação*”), a ser celebrado por e entre o Fundo Incorporador e o Fundo, que conterá os principais termos e condições da Incorporação, incluindo, mas não limitado:
 - (I) à relação de troca de cotas de emissão do Fundo e do BRLA (Fundo Incorporador), bem como o critério para sua definição, de modo que cada cota do Fundo será substituída e convertida em 0,80434748788187 cotas do BRLA (Fundo Incorporador). A relação de troca considera, dentre outros aspectos detalhados no Protocolo de Incorporação, o valor de rendimentos de R\$ 0,925 por cota do BPRP (“Fundo”) e o valor de R\$ 1,15 por cotado BRLA (Fundo Incorporador), com base no histórico e no valor projetado de distribuição a partir do mês de outubro de 2024, reflexo dos aluguéis a serem recebidos pelo Fundo e os seus custos projetados;
 - (II) ao procedimento a ser adotado para os cotistas do Fundo cujo número de cotas do Fundo Incorporador decorrentes da relação de troca resultarem em número não inteiro;
 - (III) aos objetivos da Incorporação do Fundo pelo Fundo Incorporador, bem como o impacto no valor do respectivo patrimônio do Fundo;

- (IV) à Data da Incorporação, por meio da qual a conversão da totalidade dos bens, direitos e obrigações do Fundo ao patrimônio do Fundo Incorporador tornar-se-á efetiva; e
 - (V) as cotas do Fundo Incorporado deixarão de ser negociadas a partir do fechamento dos mercados do dia 27 de setembro de 2024, observados os procedimentos operacionais da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sendo convertidas em cotas do Fundo Incorporador, a partir do dia 30 de setembro de 2024.
- (b) o valor atribuído ao patrimônio líquido do Fundo Incorporador, calculado de acordo com os termos e condições estabelecidos no regulamento do Fundo Incorporador; e
- (c) a autorização e ratificação de todos os atos da Administradora para praticar todos os atos necessários à implementação e efetivação da Incorporação.

Foram recebidas respostas de cotistas representando, aproximadamente, 39.523% das Cotas de emissão do Fundo, sendo que a matéria colocada em deliberação, conforme descrita acima, restou **aprovada** pelos Cotistas, conforme os percentuais detalhados abaixo:

Quórum qualificado: mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas

	Aprovação	Não Aprovação	Abstenção	Resultado
Matéria (i)	35.066%	4.457%	0.000%	<u>aprovada</u>

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2024

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS